

COMUNICADOS IMPORTANTES

Governo do Estado de São Paulo publica norma perdoadando débitos constituídos em decorrência do não cumprimento das obrigações acessórias instituídas pelo Ajuste Sinief 19/12 (Decreto nº 59.339/2013)

O Decreto prevê a remissão dos créditos tributários relativos ao ICMS constituídos ou não em virtude do descumprimento das obrigações acessórias instituídas pelo Ajuste SINIEF nº 19, de 7 de novembro de 2012. Publicado no Diário Oficial do Estado de 04.07.2013

Regulamentação do Convênio ICMS 38/13 (Portaria CAT nº 64/2013)

A Portaria regulamenta, no âmbito do Estado de São Paulo, a aplicação do Convênio ICMS 38/13, que trata da aplicação da alíquota de 4% nas operações interestaduais com bens e mercadorias importados do exterior. Publicada no Diário Oficial do Estado de 29.06.2013

Medida Provisória prorroga prazo para aplicação de pena por infração à Lei da Transparência dos Tributos Federais, Estaduais e Municipais (MP 620/2013)

A nova redação dada pela medida provisória à Lei da Transparência dos Tributos Federais, Estaduais e Municipais, amplia para um ano, a partir da entrada em vigor, o prazo para aplicação das sanções e penalidades previstas no Código de Defesa do Consumidor àqueles que deixarem de informar os valores aproximados das seguintes exações: ICMS, ISSQN, IPI, IOF, PIS/PASEP, COFINS, CIDE, PIS/PASEP-Importação e COFINS-Importação, sendo que estes dois últimos, apenas no caso de produtos cujos insumos ou componentes sejam oriundos de operações de comércio exterior e representem percentual superior a 20% do preço de venda.

A Medida Provisória deu nova redação ao art. 5º da Lei nº 12.741, conhecida como Lei da Transparência dos Tributos Federais, Estaduais e Municipais que determina que os documentos fiscais ou equivalentes disponibilizem informações específicas relativas ao valor aproximado correspondente aos tributos federais, estaduais e municipais cuja incidência influencia na formação do preço das mercadorias ou serviços. Como alternativa de publicação, o fornecedor pode divulgar estes valores por meio de painel, impresso ou qualquer outro dispositivo eletrônico afixado em local visível do estabelecimento. A MP foi publicada na edição extraordinária do Diário Oficial da União de 12/06/2013.

SEFAZ-SP divulga taxa de juros de mora aplicável aos débitos vencidos de ICMS para julho (Comunicado DA nº 34/2013)

A Diretoria de Arrecadação (DA), da Secretaria da Fazenda, publicou no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 13/06/2013, o Comunicado DA 34/2013, divulgando que o valor da taxa de juros de mora aplicável de 1º a 37/07/2013 para os débitos e Multas Infracionais do ICMS será de 0,03% ao dia, ou 0,93% ao mês.

ALTERAÇÕES LEGISLATIVAS IMPORTANTES

Prorrogada redução do IPI para alguns

produtos (Decreto Federal nº 8.035/2013)

Confira os produtos que tiveram a redução da alíquota do IPI para **1º de julho a 30 de setembro de 2013**.

Saiba mais...

PEP do ICM/ICMS (Resolução Conjunta SF/PGE nº 03/2013)

A nova Resolução adequou a norma anterior para prever o novo prazo de adesão ao Programa Especial de Parcelamento. Saiba mais...

Alterada lei que dispõe sobre a participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados

(Lei Federal nº 12.832/2013)

A lei altera o regime de tributação da participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa, isentando o trabalhador que recebe até R\$ 6 mil de participação nos lucros (PLR), da tributação do Imposto de Renda sobre esses valores. Saiba mais...

Alteradas as alíquotas do Imposto de Importação de Bens de Informática e Telecomunicação, na condição de ex-tarifários

(Resolução CAMEX nº 45/2013)

A resolução mudou para 2% as alíquotas *ad valorem* do Imposto de Importação incidentes sobre os bens de informática e telecomunicações, na condição de ex-tarifários. [Saiba mais...](#)

Alteradas as alíquotas do Imposto de Importação incidentes sobre Bens de Capital, na condição de ex-tarifários

(Resolução CAMEX nº 46/2013)

A Resolução mudou para 2% as alíquotas *ad valorem* do Imposto de Importação incidentes sobre os bens de capital, na condição de ex-tarifários. [Saiba mais...](#)

Alterada a Lista Brasileira de Exceções à Tarifa Externa Comum do MERCOSUL

(Resolução CAMEX nº 47/2013)

Confira os códigos incluídos na Lista de Exceções à Tarifa Externa Comum. [Saiba mais...](#)

Alterado o limite a ser observado pelas empresas preponderantemente exportadoras

(Instrução Normativa nº 1.364/2013)

Altera a Instrução Normativa RFB nº 948, de 15 de junho de 2009, que disciplina a suspensão do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) de que tratam o art. 5º da Lei nº 9.826, de agosto de 1999, e o art. 29 da Lei nº 10.637, de dezembro de 2002. [Saiba mais...](#)

Base de cálculo nas operações com aeronaves e produtos aeronáuticos – alterações no Regulamento do ICMS (Decreto Estadual nº 59.244/2013)

O regulamento trata da redução da base de cálculo nas operações internas ou interestaduais com aeronaves e produtos aeronáuticos. [Saiba mais...](#)

Alterado RICMS para conceder redução da base de cálculo do ICMS incidente nas saídas internas de soluções parenterais

(Decreto Estadual nº 59.324/2013)

O Decreto concedeu redução da base de cálculo do ICMS incidente nas saídas internas de soluções parenterais. [Saiba mais...](#)

Portaria CAT fixa valor mínimo para o cálculo do ICMS nas operações com revestimento cerâmico “Extra” ou “Tipo A”

(Portaria CAT nº 58/2013)

Se o valor da operação for superior ao mínimo, sobre este deverá ser calculado o ICMS. [Saiba mais...](#)

Confira as alterações da legislação do COTEPE:

1) ATO COTEPE/ICMS 23/2013: relativa à utilização pelo contribuinte do Sistema de Autenticação e Transmissão de Cupom Fiscal Eletrônico (SAT) para fins de emissão do Cupom Fiscal Eletrônico - SAT (CF-e-SAT) –

Prevê que, a critério do Estado, o equipamento SAT deve ser instalado em local que seja facilmente visível pelo consumidor e pela fiscalização e que, o prazo para cancelamento do Cupom Fiscal Eletrônico será de 30 minutos, após sua emissão. Altera o Ato COTEPE ICMS 09/12, em vigor desde 24 de junho de 2013.

2) ATO COTEPE/ICMS 24/2013: dispõe sobre o leiaute do Cupom Fiscal Eletrônico - SAT (CF-e-SAT) e sobre as especificações técnicas para fabricação e desenvolvimento do Sistema de Autenticação e Transmissão de Cupom Fiscal Eletrônico (SAT).

- Conforme previsto no § 4º da cláusula segunda do Ajuste SINIEF 11/10, de 24 de setembro de 2010 em vigor desde 24 de junho de 2013, mas que produzirá efeitos a partir de 1º de janeiro de 2014, a especificação técnica do arquivo eletrônico estará disponível no site do CONFAZ, www.fazenda.gov.br/confaz, identificada como [Especificacao_SAT_v_ER_2_5_15.pdf](#) e terá como chave de codificação digital a sequência A9F50F5BC71393A98660662D63E51EE2 obtida com a aplicação do algoritmo MD5 - "Message Digest" 5."

3) ATO COTEPE/ICMS 25/2013: aprova Nota Técnica, que dispõe sobre o leiaute do Cupom Fiscal Eletrônico – SAT (CF-e-SAT) e sobre as especificações técnicas para fabricação e desenvolvimento do Sistema de Autenticação e Transmissão de Cupom Fiscal Eletrônico (SAT)

- previsto no § 4º da cláusula segunda do Ajuste SINIEF 11/10, de 24 de setembro de 2010 - em vigor desde 24 de junho de 2013, mas que produzirá efeitos a partir de 1º de janeiro de 2014, a referida Nota Técnica estará disponível no site do CONFAZ, www.fazenda.gov.br/confaz, identificada como Nota Técnica 2013/001 referente à [Especificacao_SAT_v_ER_2_4_20.pdf](#) e terá como chave de codificação digital a sequência 095E981E55AF9841FD15D8AF178F4338 obtida

com a aplicação do algoritmo MD5 - "Message Digest" 5."

Autorizada a criação do Fundo de Apoio à Cultura do Caju (Funcaju)

(Lei Federal nº 12.834/2013)

O objetivo da criação é, entre outros, desenvolver o financiamento e a modernização da agroindústria do caju e dos seus produtos derivados. [Saiba mais...](#)

Regulamentada a legislação que regula a exploração de portos organizados e de instalações portuárias

(Decreto Federal nº 8.033/2013)

O Decreto regulamenta a Lei nº 12.815/2013 e demais disposições legais que tratam sobre exploração de portos organizados e de instalações portuárias.

[Saiba mais...](#)

Alterado regulamento para dispor sobre a Comissão Científica em Vigilância Sanitária

(Decreto Federal nº 8.037/2013)

De acordo com o regulamento, o Conselho Consultivo será auxiliado por uma **Comissão Científica em Vigilância Sanitária - CCVISA** com o objetivo de assessorar a Agência nacional de Vigilância Sanitária na avaliação e regulação de novas tecnologias de interesse da saúde e nos temas e discussões estratégicas de cunho técnico-científico relacionados à vigilância sanitária.

[Saiba mais...](#)

Novo método para a obtenção do Registro de Aquicultor (Instrução Normativa nº 8/2013)

O Ministério da Pesca e Aquicultura altera norma e a obtenção do registro de aquicultor agora deve ser feita por preenchimento de formulário no Sistema Informatizado do Registro Geral da Atividade Pesqueira – SisRGP, disponível no site do Ministério da Pesca e Aquicultura – www.mpa.gov.br. [Saiba mais...](#)

CONAMA dispõe sobre depósito e guarda provisórios de animais silvestres apreendidos ou resgatados pelos órgãos ambientais

(Resolução CONAMA nº 457/2013)

O IBAMA estabelecerá cadastro informatizado, com validade para todo o território nacional, com a intenção de reunir informações, possibilitar o gerenciamento e integrar as concessões do TDAS e TGAS.

[Saiba mais...](#)

ANVISA dispõe sobre os procedimentos e requisitos técnicos para o registro de produtos saneantes corrosivos à pele ou que causem lesão ocular grave (Resolução RDC nº 32/2013)

Esta norma aprova o regulamento técnico para revisão, alteração e atualização dos procedimentos e requisitos técnicos para o registro de produtos saneantes corrosivos à pele ou que causem lesões irreversíveis aos olhos.

[Saiba mais...](#)

ANVISA estabelece prazos e o cronograma para a segunda etapa da implantação do registro de insumos farmacêuticos ativos (IFA)

(Instrução Normativa nº 3/2013)

As empresas estabelecidas no país que exerçam as atividades de fabricar ou importar insumos farmacêuticos ativos e os medicamentos e seus intermediários que os contenham devem ajustar-se a esta norma. [Saiba mais...](#)

Alterado o Código de Obras e Edificações em São Paulo para incluir o conceito de Projeto Simplificado (Lei Municipal nº 15.831/2013)

A lei define "Projeto Simplificado" como peças gráficas demonstrativas das dimensões externas, implantação, volumetria, movimento de terra e índices urbanísticos de edificação projetada, dispensada a apresentação das disposições internas, dimensões e funções dos compartimentos. [Saiba mais...](#)

ARTIGO

EXCLUSÃO DO ICMS E DO ISS DA BASE DE CÁLCULO DA NOVA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PATRONAL SOBRE A RECEITA BRUTA

De acordo com a Lei nº 12.546/2011, a contribuição previdenciária patronal passou a incidir, para alguns setores da economia, sobre a receita bruta das empresas como forma de desoneração da folha de salários. Conforme os arts. 7º, caput, 8º, caput, 9º, caput e § 7º, da referida Lei, somente podem ser excluídos da receita bruta, as vendas canceladas, os descontos incondicionais concedidos, o IPI, se incluído na receita bruta, e o ICMS cobrado pelo vendedor na condição de substituto tributário. [Leia mais...](#)

Fábio Semeraro Jordy – Advogado – DEJUR/FIESP

NOTÍCIAS

Fisco cobra R\$ 6,7 milhões em IPVA de veículos licenciados indevidamente em outros estados

A Secretaria da Fazenda notificou proprietários de 2.413 veículos licenciados indevidamente em outros estados apesar de terem domicílio tributário em São Paulo. Foram acionados, no total, proprietários de 145 caminhões, 37 utilitários e 2.231 automóveis. As relações contendo os lançamentos do tributo devido a São Paulo foram publicadas no Diário Oficial do Estado de 8/6 pelas 18 Delegacias Regionais Tributárias e abrangem a cobrança de um total de R\$ R\$ 6.707.538,23 de débitos do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) referentes ao exercício de 2012. Essa é a segunda vez, em 2013, que o Fisco paulista cobra o imposto de veículos licenciados irregularmente em outros estados. No primeiro lote, postado em fevereiro deste ano, proprietários de 739 veículos foram acionados para o pagamento de R\$ 3,7 milhões em débitos. Além da publicação em Diário Oficial, foram enviados comunicados aos contribuintes com a Guia de Arrecadação Estadual (Gare) do IPVA para o pagamento do tributo, acompanhados de nota de esclarecimento da cobrança. Os proprietários terão 30 dias, após a notificação, para efetuar o pagamento do IPVA de 2012, com acréscimos legais, sob pena de inscrição na dívida ativa ou apresentar defesa. A medida do Fisco paulista está amparada na Lei nº 13.296/2008 que, em seu artigo 4º, estabelece os critérios para a definição do domicílio tributário do contribuinte. Esta legislação foi analisada pelo Pleno do Tribunal de Justiça de São Paulo, que confirmou sua constitucionalidade. Os veículos que se encontram licenciados nessas condições deverão ser transferidos para o Estado sob pena de serem autuados nos próximos acionamentos, uma vez que estarão expostos às ações de fiscalização.

Licenciamento indevido

A identificação de que, apesar de licenciados em outros estados, os veículos pertencem a proprietários com domicílio tributário em São Paulo foi obtida por meio do processamento automatizado das informações dos radares com Reconhecimento Óptico de Caracteres (OCR). A partir deste rastreamento, o sistema seleciona as placas de fora do Estado e as confronta com os arquivos do Departamento Nacional de Trânsito (Denatran) para identificar local de licenciamento, modelo, ano de fabricação e seu proprietário. Na última etapa do processo, os dados dos donos dos veículos são conferidos pela Fazenda com os da Receita Federal para confirmar o domicílio tributário.

Fonte: SEFAZ-SP – 10.06.2013

EVENTOS

GRUPO DE ESTUDOS TRIBUTÁRIOS DA FIESP/CIESP realizará sua **reunião** no próximo dia **12 de julho** sobre o tema “**Conceito de “insumo” para fins de crédito do PIS e da Cofins**”, no Edifício-Sede desta Federação, na Av. Paulista, 1313 – **10º andar (Auditório)**, com início às **10h**, que contará com a presença dos **Drs. Rodrigo Cardozo Miranda** (conselheiro Titular do Carf, mestre em Direito pela Columbia University School of Law em Nova Iorque, nos Estados Unidos, e gerente geral jurídico tributário da Companhia Siderúrgica Nacional - CSN) e **Susy Gomes Hoffmann** (Diretora adjunta do Departamento Jurídico da Fiesp, vice-presidente do Carf e Doutora em Direito Tributário pela PUC em São Paulo). **As inscrições já podem ser feitas pelo site www.fiesp.com.br Participe!**

GRUPO DE ESTUDOS DE DIREITO EMPRESARIAL DA FIESP/CIESP, DO DEPARTAMENTO JURÍDICO DA FIESP/CIESP E A COMISSÃO ESPECIAL DA CÂMARA DOS DEPUTADOS realizarão **SEMINÁRIO DA COMISSÃO ESPECIAL DA CÂMARA DOS DEPUTADOS SOBRE O CÓDIGO COMERCIAL** no próximo dia **09 de agosto**, no Edifício-Sede desta Federação, na Av. Paulista, 1313 – **Espaço Nobre**, com início às **8h**. **Em breve as inscrições poderão ser feitas pelo site www.fiesp.com.br Participe!**

EQUIPE TÉCNICA

Diretor Titular do Departamento Jurídico da FIESP e CIESP: Helcio Honda | Gerente DEJUR FIESP: Alexandre Ramos. Coordenadora: Ana Carolina Camargo Herrera | Gerente DEJUR CIESP: Rogério Domene. Advogada: Elaine Karine Gomes de Souza | Edição: Graziela Guerra.

Colaboraram com esta edição: Fábio Semeraro Jordy, Ana Cristina Fischer, Adriana Roder, Izabel Cristina Francisco, Cristiane A. Marion Barbuglio, Adriana Previato Kodjaoglanian Bragato, Natanael Rodrigues Cid, Camila Selek Castanheira. Comentários e sugestões: E-mail: cdejur@fiesp.org.br Acesse o nosso link “jurídico” no site da FIESP e confira a análise completa acerca de diversos temas, além dos materiais das últimas reuniões dos Grupos de Estudos, bem como as Cartilhas de Direito Concorrencial e SPED atualizadas. Conexão Jurídica é uma publicação da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (FIESP) e do Centro das Indústrias do Estado de São Paulo (CIESP), de caráter meramente informativo. Sua eventual adoção para casos concretos exigirá o exame dos fatos e aspectos circunstanciais próprios de cada situação, devendo-se levar em conta que outros posicionamentos podem existir sobre a matéria.